

Quartel em Chapecó/SC, 14 de agosto de 2014
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 08/08/14 às 20 horas 08/08/14 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel(49) 9968-0999
-20 horas 08/08/14 às 08 horas 09/08/14 - 2º Ten BM Mtcl 927094-9 Ranfel Kehl	Cel (49) 9958-6284
-08 horas 09/08/14 às 20 horas 09/08/14 - Cap BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grígulo	Cel (49) 9911-9789
-08 horas 10/08/14 às 20 horas 10/08/14 - 1º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels	Cel(49) 9115-0718
-20 horas 10/08/14 às 08 horas 11/08/14 - 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil	Cel(49) 9968-0700
-08 horas 11/08/14 às 20 horas 11/08/14 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-20 horas 11/08/14 às 08 horas 12/08/14 - Maj BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva	Cel (49) 9169-3833
-20 horas 12/08/14 às 08 horas 13/08/14 - Cap BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grígulo	Cel (49) 9911-9789
-20 horas 13/08/14 às 08 horas 14/08/14 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	Cel (49) 9917-5115
-08 horas 14/08/14 às 20 horas 14/08/14 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-20 horas 14/08/14 às 08 horas 15/08/14 - 2º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel(49) 9116-3620

ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO 6º BBM

-08 horas 10/08/14 às 20 horas 10/08/14 - Asp Of BM Mtcl 930088-0 Michel Pires de Araújo	Cel(49) 9987-6961
--	-------------------

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO DE COMBATENTE EM INCÊNDIOS FLORESTAIS – CFCIF

Aprovo o Plano de Ensino em epígrafe, referente ao Processo Nr 101-14-DE, apresentado pelo Ten Cel Julio César da Silva, Cmt do 6ºBBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Combatente em Incêndios Florestais;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3ª/6ºBBM - Xanxerê;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 1º Set 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 12 Set 14;

CARGA HORÁRIA: 90 horas-aula;

NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas.

EDSON LUIZ BILUK – Ten Cel BM

Resp pela DE (NB Nr 11-14-DE, de 31 Jul 14)

Transcrito do BCBM 31, de 7 Ago 14.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Funções Diversas:

A 08 de agosto de 2014, o signatário passa a responder pelo comando do 6º BBM (Chapecó), cumulando com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do Ten Cel BM Júlio Cmt do 6º BBM.

A 07 de agosto de 2014, reassume o comando da 3ª/6º BBM (Xanxerê), o Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto, deixa de responder o 1º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels.

Transcrito da NB nº 32/3ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Autorização de Viagem e dispensa a título de recompensa:

Na solicitação contida na Nota Nr 782-14-6ºBBM, do Ten Cel BM Júlio César da Silva, onde solicita autorização para deslocar a Cidade de Blumenau em caráter Particular, Florianópolis participar da Reunião de Comandantes de Batalhão e que solicita também 02 (dois) dias para desconto em férias a contar do dia 14 de agosto de 2014, teve o seguinte despacho:

1. Autorizado;
2. Publicar em BI (título de recompensa);
3. Lançar no SIRH.

Cel BM – EGON CARLOS HEINZEN
Comandante da 2ª RBM do CBMSC

Apresentação:

A 07 de agosto de 2014, do Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto, comandante da 3ª/6º BBM (Xanxerê), após retorno de Brasília/DF, onde representou o CBMSC em Reunião do Grupo de Trabalho de Cães de Salvamento nas Atividades dos Corpos de Bombeiros Militares. Transcrito da NB nº 32/3ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE SUB-TENENTES E SARGENTOS

Desconto em Férias:

Concedido 3 (três) dias para desconto em férias ao 2º Sgt BM Mtcl 914818-3 Cirineu Alves de Oliveira, a contar de 09/08/2014, conforme parte nº 400/1ª/6º BBM.

Concedido 3 (três) dias para desconto em férias ao 3º Sgt BM Mtcl 913398-4 Luiz Carlos Mendonça, a contar de 09/08/2014, conforme parte nº 384/1ª/6º BBM.

Concedido 3 (três) dias para desconto em férias ao 3º Sgt BM Mtcl 916432-4 Neri José Herdina, a contar de 09/08/2014, conforme parte nº 392/1ª/6º BBM.
Transcrito da NB nº 32/1ª/6ºBBM.

Licença Especial/Gozo:

A 15 de Agosto de 2014, do 2º Sgt BM Mtcl 913032-1 Neivaldo Tomazi, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 1º mês do 4º quinquênio. Conforme parte nº 54/1ª/6º BBM.

A 15 de Agosto de 2014, do 3º Sgt BM Mtcl 913034-9 Claudir Gosche, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 1º mês do 5º quinquênio. Conforme parte nº 343/1ª/6º BBM.
Transcrito da NB nº 32/1ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Licença Especial/Gozo:

A 10 de agosto de 2014 do Sd BM Mtcl 927726-9 Diego Bervian, do 3º/1º/3ª/6ºBBM (São Domingos), concedido um mês de LE referente ao terceiro mês do primeiro quinquênio. Transcrito da NB nº 32/3ª/6ºBBM.

Licença Especial/Gozo:

A 15 de Agosto de 2014, do Cb BM Mtcl 921616-2 Valmir Lucachinski, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 1º mês do 4º quinquênio. Conforme parte nº 361/1ª/6º BBM. Transcrito da NB nº 32/1ª/6ºBBM.

Perda de documentos:

A 08 de Agosto de 2014, o Sd BM Mtcl 932455-0 Alessandro **Garcia** do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Modelo), comunicou que no deslocamento de sua residência para o trabalho perdeu sua carteira funcional juntamente com seus documentos, conforme Boletim de ocorrência da Polícia Civil nº 00270201403187. (NB 04/14 do 2º/2º/2ª/6º BBM – MODELO) Transcrito da NB nº 31/2ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**PORTARIA Nr 05-3ª-6ºBBM, DE 12 DE AGOSTO DE 2014**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições previstas no Art. 9º do decreto estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3), e na portaria nº 114/CBMSC/2007, de 12 de junho de 2007, e considerando, ainda, o teor da Conclusão do IPM Nr 14/CBMSC/2014 de 30 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Nr 05-3ª-6ºBBM/2014, em desfavor do Sd BM Mtcl 932187-0 Gustavo de Melo Maciel, do 2º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, ao se envolver em acidente de trânsito, no interior do Município de Coronel Passos Maio, Santa Catarina, com a VTR ASU 213, com isso, cometendo em tese, infração disciplinar tipificada no Art. 13 - São transgressões disciplinares: (...) 2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo I citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor Policial Militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competentes. Item 20) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução; do Anexo I, do decreto estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3).

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinsky, Comandante do 1º/3ª/6º BBM, como autoridade processante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para a realização do processo, com a devida apresentação do relatório pela autoridade processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM
Comandante da 3ª/6º BBM

Nota de Punição:

De acordo com o item 5 do Art 9º do Decreto Estadual 12.112 de 16 de setembro de 1980, que me confere os poderes legais para tal, e com base no que foi apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2014/6ºBBM, considerando a atenuante do item 1 do Art. 17, as agravantes dos itens 2, 5, e 6 do Art. 18 e ainda o Art. 20 “*A transgressão da disciplina deve ser classificada como "grave" quando, não chegando a constituir crime, constitua a mesma ato que afete o sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe*” (grifo meu).

Puno o 3º Sgt BM Mtcl 916692-0 Claudemir Luiz Biesek, do 1º/1ª/6º BBM – Chapecó, por deixar de cumprir suas obrigações de Bombeiro militar, de Sargento e principalmente de Chefe do socorro, e que por isso trabalhou mal quando deliberadamente deixou de deslocar para ocorrência afetando principalmente o decoro da classe bomberil. Fica **PRESO POR 4 (QUATRO) DIAS**, Ingressa no “BOM” comportamento. Conforme solução publicada no BI nº 029/6º BBM/2014.

JÚLIO CÉSAR DE SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

Prorrogação de Prazo:

Na solicitação do 2º Ten BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl, Cmt do 5º/2ª/6ºBBM, (São Lourenço do Oeste), onde solicita prorrogação de prazo para conclusão do IT nº 04/6ºBBM/2014, concedo prorrogação de 20 dias a contar de 03 de Julho de 2104.

JÚLIO CÉSAR DE SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

MARCOS ALVES DA SILVA – Maj BM
Respondendo pelo Comando do 6º BBM